



Projeto de Resolução n.º 04/2023

"Altera Resolução n.º 05/2017 que 'Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem aos agentes políticos e servidores da Câmara Municipal de São João da Mata, MG'".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o § 2º do Art. 6º da Resolução nº 05/2017 passando a ter a seguinte redação:

"Art. 6º ...

§ 2º A diária parcial equivale a 20% (vinte por cento) do valor da diária integral e é devida nos demais casos".

Art. 2º Fica revogado o inciso II do Art. 10 da Resolução nº 05/2017.

Art. 3º Fica alterado o Art. 11 da Resolução nº 05/2017 passando a ter a seguinte redação:

"Art. 11 Fica limitado o número de diárias de viagem aos agentes políticos, exceto ao Presidente, a 5 (cinco) diárias anuais, independente de ser diária integral ou parcial."

Art. 4º Fica alterado o § 2º do Art. 14 da Resolução nº 05/2017 passando a ter a seguinte redação:

"Art. 14...

§ 2º O agente político ou servidor deverá juntar ao formulário para prestação de contas os comprovantes de embarque e de desembarque, as passagens de ônibus, recibos de táxis ou outros documentos que demonstrem o deslocamento, bem como declaração ou cópia do certificado de participação em congresso,

palestra, curso, evento similar ou foto pessoal no Gabinete do Deputado no caso de pedido de emenda parlamentar".

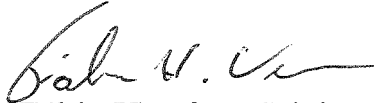
Art. 5º Fica alterado o Art. 19 que passa a ter a seguinte redação:


"Art. 19 As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 01 031 0001 6002 0000 3.3.90.14.00 Ficha: 003 e 01 031 0001 0004 0000 3.3.90.14.00 Ficha 017".


Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

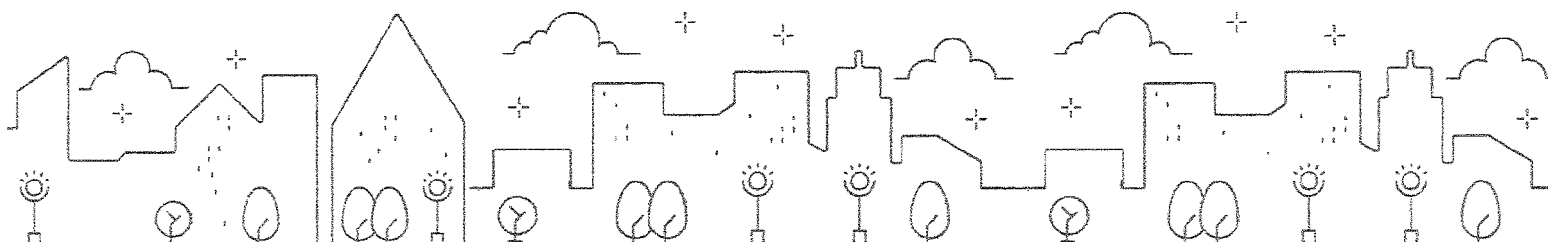
Registre-se. Publique-se.

Sala das Sessões, em 03 de maio de 2023.


Fábio Henrique Vieira
Presidente


Marilei Pereira Gonçalves
Vice-presidente


Ivânia Aparecida de Brito
Secretária

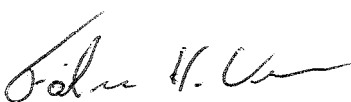


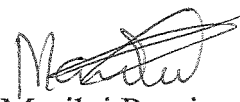
Justificativa


O presente Projeto de Resolução é justificado, pois a Resolução n.º 05/2017 que 'Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem aos agentes políticos e servidores da Câmara Municipal de São João da Mata, MG', está muito defasada, sendo necessária a sua revisão.

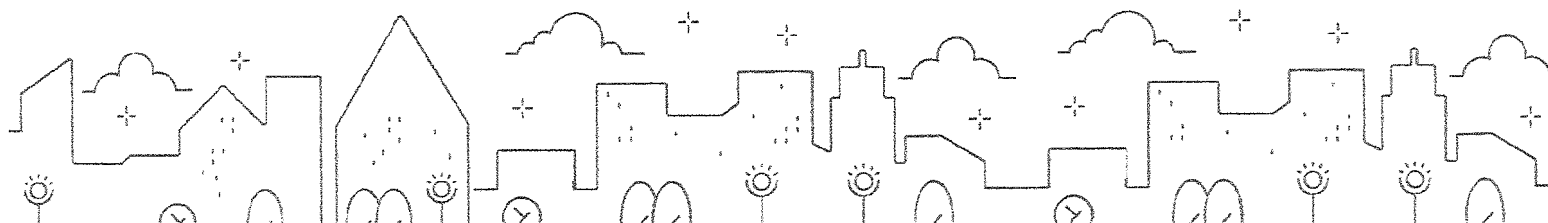
Na certeza de estar cumprindo o que determina a Legislação, esperamos ver o Projeto de Resolução n.º 04/2023 aprovado pelos colegas edis.

Sem mais,


Fábio Henrique Vieira
Presidente


Marilei Pereira Gonçalves
Vice-presidente


Ivânia Aparecida de Brito
Secretária





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA - MG
CNPJ: 02.934.158/0001-64

**DESPACHO
ENCAMINHAMENTO**

DETERMINO O ENVIO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 04/2023 À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

03 / 05 / 2023

PRESID. CÂMARA

DETERMINO O ENVIO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 04/2023 À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS
PÚBLICAS E TRIBUTAÇÃO.

03 / 05 / 2023

PRESID. CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA - MG
CNPJ: 02.934.158/0001-64

RECEBIMENTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2023 RECEBIDO (A)
PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO.

03 / 05 / 2023

PRESID. COMISSÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2023 RECEBIDO (A)
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS PÚBLICAS E
TRIBUTAÇÃO.

03 / 05 / 2023

PRESID. COMISSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA - MG
CNPJ: 02.934.158/0001-64

Ofício n.º: 09/2023

Assunto: Solicitação

Serviço: Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação

Ilma. Sra. Giselle Mendes de Paiva Marcelli
Assessora Jurídica da Câmara Municipal

Com cordiais cumprimentos, venho à vossa presença, solicitar parecer jurídico sobre as seguintes proposições:

a) Projeto de Resolução 04/2023 – "Altera Resolução n.º 05/2017 que 'Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem aos agentes políticos e servidores da Câmara Municipal de São João da Mata, MG'".

Aproveito a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.


Ivânia Aparecida de Brito
Relatora